




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-497/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER às menores ANA BEATRIZ DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO e ISABELLE LOUISE DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO, pensionistas temporárias da ex-servidora deste Tribunal, Sra. MARIA HELENA VENÂNCIO DA CRUZ, o pagamento referente a três meses de licença-prêmio adquiridos e não gozados pela *de cujus*, os quais deverão ser convertidos em pecúnia no valor dos proventos da data do falecimento em favor das beneficiárias, conforme regra esculpida no § 2º, do art.87, da Lei 8.112/90, combinado com o art. 7º, da Lei nº 9.527/97.

Sala de Sessões, 1 de outubro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência